

ATA DA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA (51ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU), realizada no dia 21/12/2016 às 14h00, tendo participado da reunião o presidente do Conselho, **MÁRCIO ALEXANDRE, LAURENT GREGORY CHRISTIAN TROOST** – Assessor do CMDU e os Conselheiros Representantes dos seguintes órgãos: **PGM, SEMMAS, SINDUSCON, FIEAM, IMPLURB, SEMINF, SINTRACOMECA, CREA, SMTU, CDL, MANAUSTRANS, SEMEF e CAU** conforme lista de presença assinada. Os Conselheiros leram, aprovaram e assinaram a ata da 50ª (quinquagésima) **REUNIÃO ORDINÁRIA** sessão de 2016. O CMDU, usando das atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec. 1.450 de 10 de fevereiro de 2012, discutiu e relatou os processos seguintes:

1. DECISÃO N.º 937/16 – CMDU

PROCESSO: 2016.00796.00824.0.007270

INTERESSADO: JANETE SAKAMOTO FIGUEIREDO

PLEITO: CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMMAS

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO**, visto que os lotes estão ocupados pelas unidades habitacionais independentes, com testadas para logradouro público, devendo seguir todos os parâmetros da legislação em caso de regularização e habite-se de cada imóvel.

2. DECISÃO N.º 938/16 – CMDU

PROCESSO: 2016.00796.00824.0.007262

INTERESSADO: CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMMAS

À unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO**, indeferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, em consonância ao entendimento da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU) no Parecer nº 815/2016, considerando que outros empreendimentos já foram relatados e indeferidos neste Conselho, por não possuírem a quantidade mínima de vagas de estacionamento necessárias à aprovação do funcionamento sem prejuízo ao trânsito da Cidade.

3. DECISÃO N.º 939/16 – CMDU

PROCESSO: 2016.00796.00824.0.005857

INTERESSADO: REGIANE FERNANDES DA SILVA

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SEMMAS

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, em consonância ao Parecer N° 830/2016 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), com o devido pagamento da outorga onerosa, condicionada a confirmação por parte do IMPLURB das assinaturas de anuência dos moradores apresentadas pela interessada.

4. DECISÃO N.º 940/16 – CMDU

PROCESSO: 2016.00796.00824.006937

INTERESSADO: MUHAMMAD QASEM ISA TARAYRA

PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA COMERCIAL

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINDUSCON

À unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO**, indeferindo a **APROVAÇÃO E LICENÇA**

COMERCIAL, em consonância ao entendimento da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU) no Parecer n° 803/2016, considerando que ainda perdura a dúvida quanto a destinação para qual o lote foi definido, ficando desautorizado a Aprovação e Licença uma vez que o uso do solo fica intrinsecamente ligado à prévia aprovação e licença.

5. DECISÃO N.º 941/16 – CMDU

PROCESSO: 2014.796.824.03336

INTERESSADO: H N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP

PLEITO: CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINDUSCON

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE**

DESMEMBRAMENTO, FLEXIBILIZANDO a solicitação, votando pela plena **REGULARIZAÇÃO** do pleito, considerando tratar-se de imóvel já consolidado conforme já descrito na Certidão de Registro de Imóvel, sendo apenas figura de **DESMEMBRAMENTO** a qual está consolidada, com características adequadas ao contexto urbano do entorno do Setor 11 com estímulo à ocupação de uma importante área.

6. DECISÃO N.º 942/16 – CMDU

PROCESSO: 2016.00796.00824.0.004390

INTERESSADO: PATRI TRINTA E QUATRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

PLEITO: APROVAÇÃO DE PROJETO E LICENCIAMENTO. EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMINF

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** da manifestação da Relatora, aprovando a substituição de área de Equipamento Comunitário por pagamento em moeda corrente (dinheiro em espécie) e com parcelamento de no máximo 12 parcelas mensais, considerando que há quantidade significativa de equipamentos no entorno do empreendimento.

ABSTENÇÃO da SEMEF. AUSÊNCIA do IMPLURB.

7. DECISÃO N.º 943/16 – CMDU

PROCESSO: 2016.00796.00824.0.008210

INTERESSADO: G. E. B. DE ALMEIDA

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, divergindo do Parecer N° 827/2016 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), com o devido pagamento da outorga onerosa, sem necessidade de anuência dos moradores em razão da localização em eixo de atividades, devendo o interessado apresentar 01 (uma) vaga de estacionamento.

8. DECISÃO N.º 944/16 – CMDU

PROCESSO: 2016.00796.00824.0.005000

INTERESSADO: M E E NAVEGAÇÃO E LOGISTICA LTDA

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, em consonância ao Parecer N° 812/2016 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), com o devido pagamento da outorga onerosa para ESCRITÓRIO DE REFERÊNCIA (SERVIÇO TIPO 2) e demais atividades pleiteadas, **À EXCEÇÃO DAS ATIVIDADES DE COLETA DE RESÍDUOS E COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS**, por não serem permitidas como Escritório de REFERÊNCIA nos termos do Decreto N° 3.200 de 23 de outubro de 2015.

9. DECISÃO N.º 945/16 – CMDU

PROCESSO: 2016.00796.00824.0.006945

INTERESSADO: DAVI DA SILVA MACÊDO

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para a atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULA (COMERCIL TIPO I), com a devida cobrança de outorga onerosa.

Condicionar a expedição da Certidão aos seguintes itens:

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

a) seja apresentado estacionamento sinalizado, por entender que a via está descaracterizada com a presença de diversos estabelecimentos comerciais em funcionamento, aliado ao fato da atividade em questão ser de âmbito local de pequeno porte podendo conviver sem causar transtornos ao entorno, devendo constar no corpo da Certidão o Artigo 58, § 1º da Lei de Uso e Ocupação do Solo.

10. DECISÃO N.º 946/16 – CMDU

PROCESSO: 2016.00796.00824.0.006490

INTERESSADO: LOUISE GADELHA MACHADO

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CREA

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, em consonância ao Parecer N° 819/2016 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), considerando que a via é larga e há predominância de empreendimentos comerciais e serviços, condicionando ao pagamento da outorga onerosa de alteração de uso do solo, com a apresentação de anuência de mais de 50% dos moradores numa extensão de 100m para cada lado da via, ficando vedado a carga e descarga na via e obstrução do passeio público.

Deverá constar no corpo da Certidão que se detectado o funcionamento de qualquer outra atividade diferente das mencionadas acima ou ainda houver a geração de transtornos ao entorno imediato, a referida CIT perderá imediatamente seus efeitos e, por conseguinte, o cancelamento do Alvará de Funcionamento.

11. DECISÃO N.º 947/16 – CMDU

PROCESSO: 2016.00796.00824.0.007472

INTERESSADO: ANDREIA PINTO SANTOS - EPP

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SMTU

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, em consonância com o Parecer N° 831/2016 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), para as atividades de: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS CNAE 477170400, ATIVIDADES VETERINÁRIAS CNAE 750010001, HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS CNAE 960920800, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO CNAE 464430201, COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS CNAE 462310900. COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE 462319900. COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA CNAE 464270100. COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA CNAE 464600100. REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO CNAE 461920000 (SERVIÇO TIPO 2 — ESCRITÓRIO DE REFERÊNCIA).

Condicionar a expedição da Certidão aos seguintes itens:

a) Pagamento da Outorga Onerosa de Alteração de Uso; e

b) Anuência de mais de 50% (cinquenta por cento) dos moradores dos dois lados da Rua Min.

Almeron Caminha, numa extensão de 100 (cem) metros para cada lado a partir do lote em questão e confirmada pelo IMPLURB.

12. DECISÃO N.º 948/16 – CMDU

PROCESSO: 2016.00796.00824.0.007309

INTERESSADO: A DA S VITOR SERVIÇOS DE PINTURA EIRELI - ME

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CAU

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, em consonância ao Parecer N° 832/2016 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU) para as atividades pleiteadas, mediante o pagamento da outorga onerosa e dispensando a anuência, visto que o entorno é comercial e de prestação de serviços.

Também foi decidida, por este Conselho, as seguintes diligências:

13. DESPACHO

PROCESSO: 1999.2600.0512

INTERESSADO: CENTRO UNIVERSITÁRIO NILTON LINS

PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINDUSCON

Decidir, pela conversão do processo em **DILIGÊNCIA** ao interessado, a fim de que atenda a Informação N° 875/2016 da Divisão de Aprovação de Projetos (DIAP), principalmente no tocante a apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) para análise e possível cancelamento da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU).

14. DESPACHO

PROCESSO: 2016.00796.00824.0.001436

INTERESSADO: PAULO ROBERTO MENDONCA DOS SANTOS

PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO MANAUSTRANS

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

Decidir, pela conversão do processo em **DILIGÊNCIA** à Procuradoria Autárquica do Instituto Municipal de Planejamento Urbano (IMPLURB) para análise e manifestação quanto à legalidade da aprovação e ações fiscais existentes.

15. DESPACHO

PROCESSO: 2016.00796.00824.0.007416

INTERESSADO: ADALBERTO GONCALVES LIMA

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMEF

Decidir, pela conversão do processo em **DILIGÊNCIA** primeiramente ao Instituto Municipal de Planejamento Urbano (IMPLURB) para:

- a) Verificar se o imóvel objeto do presente requerimento é o mesmo daqueles constantes dos diplomas afixados nas fls. 41 e 42;
- b) Solicitar diploma original do Alvará anexado à fl. 42;

Posteriormente, à SEMEF para:

- c) Verificar se o Alvará anexado pelo requerente foi regularmente emitido pela SEMEF;
- d) Verificar se a descrição da atividade principal disposta no diploma concedido à “João Pazini Filho – ME desde 1999 (fl. 42) corresponde à classificação legal aplicável em 1999;
- e) Verificar histórico e cronologia das atividades exercidas por João Pazini Filho – ME; e
- f) Verificar se há elementos cadastrais imobiliários que classifiquem o imóvel do requerente como comercial.

16. DESPACHO

PROCESSO: 2016.00796.00824.0.004726

INTERESSADO: INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS MORAES LTDA EPP

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CAU

Decidir, pela conversão do processo em **DILIGÊNCIA** a Gerência de Levantamento Técnico (GLT) do Instituto Municipal de Planejamento Urbano (IMPLURB) para que seja verificado se as condicionantes estão atendidas.

Após os relatos dos votos, os Procuradores do Processo Nº 2010.796.824.04069 em nome de Maria Eugênia Seffair Lins de Albuquerque, solicitaram registro em ata do comparecimento na Reunião, e concordaram com a Representante da PGM e demais conselheiros, de que em uma próxima reunião a ser definida previamente, o processo será relatado e discutido.

Em seguida, foi feita a distribuição dos processos conforme folha, com o comprovante de recebimento anexo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião. Para registro, eu, **Artemiza Souza e Souza, Secretária do CMDU**, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente do Colegiado e pelos Senhores Conselheiros que dela tomaram parte, ficando convocada a próxima reunião para o dia e hora regimentais.

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

Manaus, 21 de dezembro de 2016.

MÁRCIO ALEXANDRE SILVA
Presidente do CMDU

LAURENT GREGORY CHRISTIAN TROOST
ASSESSOR DO CMDU

CARMEM ROSA SOEIRO ABREU
Conselheira Representante da PGM

STIFFANY ALEXA SARAIVA BEZERRA
Conselheira Representante da SEMMAS

FRANK DO CARMO SOUZA
Conselheiro Representante do SINDUSCON

CLÁUDIO JOSÉ DE CASTRO
Conselheiro Suplente Representante da FIEAM

MARIA SILVIA BICHO TINOCO
Conselheira Representante da SEMINF

LAYLA JAMYLE MATALON SCHWARCZ
Conselheira Representante do IMPLURB

BENONY PEREIRA MAMEDE
Conselheiro Representante do SINTRACOMECA

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

CLÁUDIO GUENKA
Conselheiro Representante do CREA

ANTÔNIO DIAS COSTA NETO
Conselheiro Representante da SMTU

ANDRÉ JUNIO MENDES DE OLIVEIRA
Conselheiro Suplente Representante da CDL

ALCY DE OLIVEIRA DA SILVA
Conselheiro Suplente Representante do MANAUSTRANS

ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA
Conselheiro Representante da SEMEF

JAIME KUCK
Conselheiro Representante do CAU

ARTEMIZA SOUZA E SOUZA
Secretária do CMDU